



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Waldemir Pereira Gama

LEI N. 2.537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui o Dia da Bíblia como Evento Cultural No Município de Itapemirim.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, o "DIA DA BIBLIA", a ser celebrado no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá participar da organização das atividades de caráter ecumênico e público, realizadas no Dia da Bíblia, devendo as entidades religiosas, no seu âmbito de atuação, organizar as atividades a serem realizadas neste dia.

Parágrafo único. O Evento de que trata o "caput" deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Itapemirim - ES, 15 de dezembro de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal